



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 823, de 31 de agosto de 1.989.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar/  
convênio com o Governo do Estado de  
São Paulo através da Secretaria de Es-  
tado da Promoção Social, e dá outras /  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu pro-  
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da  
Secretaria de Estado da Promoção Social, inclusive firmar aditivos,  
em continuidade e tendo por objeto o prosseguimento das obras de /  
construção de um Ginásio de Esportes no Centro de Lazer do Traba-/  
lhador.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de agosto de 1.989.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta/  
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos  
local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária Geral da Pre-  
feitura